

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº04/2021
PAD Nº395/2020.

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº04/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO E ONCABO TELEFONIA E INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA SUBSEÇÃO DE IMPERATRIZ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO E OBJETO DO CONTRATO

1.1. DAS PARTES - CONTRATANTE - O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO- COREN-MA, CNPJ nº 06.272.868/0001-27, situado na Rua Carutapera nº 03, Jardim Renascença, CEP: 65.075-690, nesta Capital, órgão da Administração Pública, doravante denominada **CONTRATANTE neste ato representado por seu Presidente o Sr. José Carlos Costa Araújo Júnior, enfermeiro, brasileiro, portador do RG nº 0333181420071, CPF nº 829.710.303-00, residente nesta capital, e por sua tesoureira Sra. Kelly Inaiane Nalva dos Santos Pestana, técnica em enfermagem, RG nº 156122520004, CPF nº 004.719.233-03 residente nesta capital, e de outro, a empresa **ONCABO TELEFONIA E INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA**, com sede à Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1400, Centro, Imperatriz/Ma, CEP: 65.903-270, CNPJ/MF sob o nº 83.324.095/0001-26, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sr. Marcos Vinicius Campos Sousa, inscrito no CPF sob o nº 975.438.533-53, RG nº 1029243988, de comum acordo resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato para prestação de serviços de internet para Subseção de IMPERATRIZ/MA, mediante as cláusulas e condições a seguir::**

1.2. DO FUNDAMENTO - Este Contrato decorre da autorização da Presidência do COREN-MA, adotada com fundamento na Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, referente ao termo aditivo do CONTRATO Nº04/2021, que em sua Cláusula Segunda dispõe sobre a possibilidade da prorrogação, constante do processo administrativo n.º395/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

1.3 DO OBJETO O presente Contrato tem como objeto prorrogação da vigência da prestação de serviços para contratação de empresa para prestação de serviços de internet para Subseção de IMPERATRIZ/MA que entre si celebram o COREN-MA e a empresa ONCABO TELEFONIA E INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

2.1. DO VALOR – O valor total do contrato é de R\$ 3.118,80 (Três Mil Cento e Dezoito Reais e Oitenta Centavos), sendo o valor mensal de R\$ 259,90(Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa Centavos) por um prazo de 12(Doze) meses.

2.2. DA DOTAÇÃO – Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 – SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.



Marcos Vinicius Campos Sousa
GESTOR
ONCABO LTDA
SO LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência deste Termo é de 12(Doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original nº 04/2021 firmado em 10/02/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 03(Três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



José Carlos C. Araújo Junior
COREN-MA: 364950-ENF
Presidente

CONTRATANTE

Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão
Presidente do COREN-MA



Kelly Inaiane N. dos Santos Pestana
COREN-MA: 41264-TE
Tesoieira

CONTRATANTE

Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão
TESOUREIRO COREN-MA

CONTRATADA

ONCABO TELEFONIA E INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA



OnCabO Telecomunicações
SANTOS DUMAS Campos Sousa
DIRETOR
ONCABO LTDA

São Luís-MA, 10 de fevereiro de 2022.

Testemunhas:

Nome _____

Nome _____